



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Municipal de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro

E-mail: saude@martinopolis.sp.gov.br

Telefone: 18 32759050

1. OBJETO:

Locação de imóvel para manutenção de funcionamento da ESF "Felintra Alves dos Santos" do Bairro Vila Alegrete e adjacências.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação tem por finalidade manter o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família, "Felintra Alves dos Santos" que atende uma população de aproximadamente 2.700 pessoas do Bairro Vila Alegrete, a área rural dos assentamentos "Chico Castro Alves", "Nova Vida" e "Nova Conquista" e bairros adjacentes. No momento a Unidade de Saúde já se encontra estabelecida no imóvel pretendido, porém, o contrato anterior, feito sob os termos da revogada Lei 8.666/93, necessita ser refeito, sendo atualmente obedecidos os critérios da vigente Lei de Licitações, Contratos e Convênios, nº 14.133 de 01/04/2021 em especial ao Art. 51 que trata da locação de imóveis.

O Departamento de Atenção Básica/SAS/MS orienta que disponibilizem, conforme orientações e especificações do manual de infraestrutura: 1 Consultório médico/enfermagem; consultório odontológico e consultório com sanitário; sala multiprofissional de acolhimento à demanda espontânea; sala de administração e gerência; e sala de atividades coletivas para os profissionais da atenção básica; 2 Área de recepção, local para arquivos e registros; sala de procedimentos; sala de vacinas; área de dispensação de medicamentos e sala de armazenagem de medicamentos (quando há dispensação na USF); sala de inalação coletiva; sala de procedimentos; sala de curativos; sala de observação, entre outros, além de que devem estar cadastradas no sistema de cadastro nacional vigente de acordo com as normas vigentes. Com exceção da área de dispensação de medicamentos, que não se faz necessária devido à ausência de farmácia na unidade e da sala de inalação coletiva, que também se fez dispensável após a pandemia do vírus SARS-CoV-2 (Covid 19), o imóvel cumpre fielmente com as exigências para o funcionamento da unidade de saúde.

É válido ressaltar que existiu uma avaliação prévia do prédio em questão, como impõe o Art. 51 da Lei 14.133/21 "deverá ser precedida de licitação e avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações e do prazo de amortização dos investimentos necessários" sendo que as solicitações de melhorias e adaptações feitas pela Engenheira Civil competente foram na sua totalidade atendidas pelo proprietário do imóvel, não trazendo qualquer tipo de ônus para a Administração Pública, ou seja, não gerando custos aos cofres públicos sem comprometimento dos padrões de qualidade.

Assim sendo, afirmo que o prédio em questão possui as características ímpares que este Departamento necessita, para acomodar a Unidade de Saúde sem despesas extras para adequações. A localização do imóvel é privilegiada, sendo de fácil acesso para a população residente na área assistida pela ESF e estando de acordo com a divisão de área ao qual trata a PNAB – Política Nacional da Atenção Básica. Isso facilita o deslocamento dos pacientes e contribui para a eficiência operacional da unidade.

Diante das explanações anteriores, evitando a interrupção do serviço prestado e sem que haja prejuízos de qualquer natureza à municipalidade, respeitosamente peço deferimento.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Locação de imóvel urbano, localizado à Rua José Coelho de Carvalho nº 458 Bairro Vila Alegrete, contendo as especificações mínimas descritas no termo de referência, conforme detalhado a seguir: 01 sala com no mínimo 9,0 m² destinada a RECEPÇÃO; 01 sala destinada a Consultório Médico; 01 sala destinada a Consultório de Psicólogo; 01 sala destinada a Pré Consulta; 01 sala destinada a Atendimento do(a) Enfemeiro(a); 01 sala destinada a Curativos; 01 sala destinada a Sala de Vacinas; 01 sala destinada a Consultório Odontológico; 01 cozinha/refeitório de funcionários; 01 sala destinada aos Agentes Comunitários de Saúde; 04 sanitários, sendo pelo menos 01 com adaptações para atender pessoas portadoras de necessidades especiais ou mobilidade reduzida; Corredores;	Mês	12

Assinado por 2 pessoas: MARIA FERNANDA FAVERO DE TOLEDO PINHEIRO e JOÃO PAULO AMADIO GUERRERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.tdoc.com.br/verificacao/3082-648D-5796-4F40> e informe o código 3082-648D-5796-4F40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

Quintal para atividades.

Classe: 721

Código: 4316 similar

PARA DESCRIÇÃO DO PRODUTO O RESPONSÁVEL PELA DEMANDA DEVERÁ CONSULTAR O CATÁLOGO DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL, ACESSADO ATRAVÉS DO LINK: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RECURSO):

Dotação orçamentária a ser onerada:

Recurso Federal

Ficha 330

3.3.90.36.000.01.00 310.000 Saúde-Geral

5. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

29/02/2025

6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro

Cargo: Diretora Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

Nome: João Paulo Amadio Guerrero

Cargo: Encarregado das Unidades de Estratégia Saúde da Família

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro

Cargo: Diretora Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: João Paulo Amadio Guerrero

Cargo: Encarregado das Unidades de Estratégia Saúde da Família

Martinópolis/SP, em 07 de Fevereiro de 2025.

Maria Fernanda Fávero de Toledo Pinheiro
Responsável pela Formalização da Demanda

Assinado por 2 pessoas: MARIA FERNANDA FAVERO DE TOLEDO PINHEIRO e JOÃO PAULO AMADIO GUERRERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.tdoc.com.br/verificacao/3082-648D-5796-4F40> e informe o código 3082-648D-5796-4F40

